

MINAS GERAIS - CADERNO 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE ABRIL DE 2020 - 59

Assinatura: 17/04/2020. Vigência: 21/04/2020 a 20/04/2021. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Janaina Faccio - P&P Nº 199/2017-3ª TA- Partes: EPAMIG e Instituto de Fundação, Estudos e Pesquisa São José Operário. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Valor R\$ 39.231,36 Assinatura: 17/04/2020. Vigência: 28/04/2020 a 27/04/2021. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Iolanis Aguiar de Fátima - INSTITUTO. 3 cm - 17 1346838 - 1

e alteração da vigência para: 12 (doze) meses, partir da publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial. Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Rômulo Alves de Freitas. 2 cm - 17 1346808 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9220704/2019. IEPIA/MG e P&P TURISMO EIRELLI - EPP. Objeto: supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual estimado do Contrato. Valor: R\$184.114,53 (cento e oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Data: 16/04/2020. Signatários: Michele Abreu Arroyo, Gean Ricardo Moraes. 2 cm - 17 1346481 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo de Autorização de Uso - Contrato de nº 305/2019. Entre a Fundação Clóvis Salgado e MR. Eventos Ltda-ME; Objeto: Alteração data de realização do evento para: 03 a 09 de novembro de 2020; Alteração do valor de: R\$ 70.986,00, para: R\$ 79.935,00

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020 SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA EPIDEMIA COVID-19 O Presidente da Justiça Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 TORNAR PÚBLICO que estará aberto o Processo Seletivo TV MINAS, por meio de Chamamento Público Emergençal nº 02/2020, nos dias 20 e 21 de abril de 2020, via recebimento de currículos enviados para e-mail: processosseletivo@redeminas.mg.gov.br, que deverão ser enviados conforme modelo preenchido e disponibilizado no Anexo I, juntamente com a documentação comprobatória, para situar em TV MINAS, por meio de contratação temporária e imediata, de profissionais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, Anexo III, autorizadas por meio do Of. Cofin nº 0246/2020, de 03 de abril de 2020, discriminado no processo SEI nº 2210.01.0000213/2020-81 Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo: 1. O Projeto "Se liga na Educação" é uma das ações do Programa de Estado Tutorado, que visa a realização de teleaulas pela Secretaria de Estado de Educação (SE/MEG), referente às atividades não presenciais decorrentes da situação emergencial vivenciada pela pandemia da COVID-19 e para possibilitar aos estudantes mineiros a continuidade dos processos de aprendizagem e assim minimizar as perdas dos alunos com a suspensão das atividades presenciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MODALIDADE E PRAZO DE CONTRATAÇÃO 2. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, com fundamento no art. 2º, incisos I e VI, da Lei 18.185/2009 e do art. 2º, incisos I e VI, do Decreto nº 45.155/2009, por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços técnicos especializados para o programa "Se liga na Educação". 2.1 Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, as despesas decorrentes da obrigação a ser contratada em razão de contrato a ser firmado com a Fundação TV Minas Cultural e Educativa, cujo objeto é a contratação temporária e extraordinária de 6 (seis) profissionais, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, que deverão ocupar as vagas que ficaram em aberto no Chamamento Público Emergençal nº 01/2020, serão custeadas pela dotação orçamentária: 221.113.722.056-8188.0001.3.1.90.04.01. Fonte: 0.10.1.

DA PARTICIPAÇÃO 3. São considerados requisitos mínimos para a participação do Chamamento Público: I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes; II - ter idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos e 7 meses; III - estar quite com a justiça eleitoral; IV - estar quite com o serviço militar; V - apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho; VI - possuir experiência mínima de 01 (um ano) na profissão; VII - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura; VIII - não ser aposentado por invalidez; IX - não ter sofrido limitação de funções; X - não ter vínculo, por qualquer motivo, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DAS VEDAÇÕES 4. Não poderão participar deste chamamento público, os indivíduos que se enquadrarem em uma das hipóteses elencadas no artigo 2º, incisos I a III da Deliberação nº 04, publicada em 18 de março de 2020, tendo em vista que as vagas ofertadas são para trabalho presencial. 4.1 As vedações previstas são aplicadas aos indivíduos que se enquadrarem em uma das seguintes hipóteses: 4.1.1 possuir idade igual ou superior a sessenta anos; 4.1.2 portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; 4.1.3 for gestante ou lactante; 5. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que enviarem o currículo padrão devidamente preenchido e assinado, em prazo legal estabelecido, juntamente com a documentação comprobatória. Caso contrário, os candidatos serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

DO ENVIO DOS CURRÍCULOS 6. Os candidatos deverão enviar o currículo padrão, escolhendo somente uma função para se candidatar, constante no Anexo I, bem como, a documentação comprobatória de todos os requisitos exigidos nas informações prestadas pelos candidatos. 6.1 Os candidatos poderão enviar até 03 experiências profissionais, sendo o limite máximo de 10. 6.2 Os candidatos que enviarem currículo escolhendo duas ou mais funções diferentes para se candidatar terão seu envio invalidado. 6.3 Os candidatos que enviarem mais de um e-mail com currículos diferentes para diferentes funções terão considerado somente o primeiro e-mail. 7. Os currículos e documentação comprobatória (excetuando-se o atestado médico que será conforme o Anexo VI), serão entregues exclusivamente por meio eletrônico em arquivo único, formato PDF no período das 9h de 20 de abril de 2020 às 20h de 21 de abril de 2020. 7.1 As únicas formas para entrega de documentos são as estabelecidas no item 7 e no Anexo VII. 7.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, PESSOALMENTE OU POR PROCUAÇÃO. 7.3 O setor de Recursos Humanos da Fundação TV Minas Cultural e Educativa responderá ao e-mail apenas confirmando o recebimento dos documentos. Nesse momento, ainda não haverá análise de qualquer natureza. 7.4 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos, bem como eventuais fora do horário.

DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 8. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento por cargo estão disponíveis nos Anexos II e III deste chamamento. 8.1 A seleção ocorrerá por análise de currículo tendo como critérios os itens estabelecidos no Anexo IV. 9. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 9.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada, conforme Anexo IV; 9.2 Maior pontuação em graduação para nível médio, especialização, mestrado e doutorado para nível superior conforme Anexo IV; 9.3 Maior idade, limitada a 59 anos e 7 meses.

DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO 10. O candidato selecionado após análise de documentação deverá se submeter a exame médico pré-admissional, conforme descrito no Anexo VII, e caso esteja apto, será convocado para assinatura do Contrato Administrativo. 10.1 No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar: 10.1.1 Documento original de identidade, com foto e assinatura; 10.1.2 Resultados dos seguintes exames laboratoriais, realizados às expensas do candidato: 10.1.2.1 Hemograma completo, com contagem de plaquetas; 10.1.2.2 Glicemia de jejum; 10.1.2.3 Urina rotina. 10.2 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato. 10.3 Os exames descritos nos subitens 10.1.2.1, 10.1.2.2 e 10.1.2.3 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da consulta médica. 10.4 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência. 10.5 Nas avaliações médicas poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão à expensas do candidato. 10.6 O candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

DOS SELECIONADOS E ASSINATURA DO CONTRATO 11. Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica, acompanhada dos originais, para serem autenticadas conforme a Lei Federal 13.726/2018, os seguintes documentos: 11.1 Todos os documentos comprobatórios de acordo com a função para a qual está concorrendo; 11.2 documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade prevista neste edital; 11.3 título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral; 11.4 cadastro nacional de pessoas físicas - CPF; 11.5 certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, se masculino; 11.6 comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a) ou declaração de residência conforme Anexo VI, onde deverão constar as informações de residência, sob pena de enquadramento no art. 299 do Código Penal; 11.7 certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado); 11.8 cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou extrato documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/ NIS ou qualquer outro comprovante não oficial; 11.9 o resultado APTO, conforme Anexo VII; 11.10 Duas fotos 3x4 recentes e coloridas. 12. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Chamamento Público ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Rede Minas - www.redeminas.tv - Chamamento Público Emergençal nº 02/2020 13.1 Os resultados, classificações, solicitação de comparecimento ou quaisquer outras informações inerentes a este Chamamento, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da Rede Minas - www.redeminas.tv 13.2 Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 11 deste Chamamento, no dia 28 de abril de 2020, e estando apto para a assinatura do contrato, que será feita no setor de Recursos Humanos, localizada na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, situada Rua Tenente Brito Melo, 1090, telefone (31) 3254-3418, no horário das 09h às 11h e 14h às 16h. 13.3 A documentação enviada pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público. 13.4 O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais na Fundação TV Minas Cultural e Educativa no primeiro dia útil imediatamente posterior à assinatura do Contrato Administrativo.

13.5 A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - Of. Cofin nº 0246/2020, de 03 de abril de 2020 discriminado no processo SEI nº 2210.01.0000213/2020-81. 13.6 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido, nos seguintes termos: 13.6.2 por iniciativa do contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação; ou 13.6.3 por iniciativa do contratado. 13.7 O candidato deverá, imediatamente após a aprovação preliminar dos documentos, providenciar os exames laboratoriais e a consulta médica, conforme Anexo VII, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, CASO SEJA CONVOCADO. 13.8 As remunerações e eventuais benefícios serão pagos conforme a sistemática aplicada aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais.

ANEXOS: ANEXO I – Currículo Padrão – Formulário de Inscrição; ANEXO II – Função, Requisitos, Remuneração e Carga Horária; ANEXO III – Quadro de Vagas e Escolaridade; ANEXO IV – Critérios de Classificação e Desempate; ANEXO V – Cronograma; ANEXO VI – Declaração de residência; ANEXO VII - Ficha Médica

Belo Horizonte, 18de abril de 2020
RONAN SCORALICK ABDO
Presidente
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL TV MINAS Nº 02/2020

Local e Data:	Servidor Avaliador:	Resultado:
CURRÍCULO PADRÃO TV MINAS/Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
I – FUNÇÃO PRETENDIDA		
Função que Concorre:		Município-Belo Horizonte/MG
II – INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: ()Feminino	()Masculino	()Outros
Data de Nascimento:		Idade:
Estado Civil: ()Solteiro	()Casado	()Outros
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade/Estado:		
CEP:		
Telefone:	E-mail:	
III – ESCOLARIDADE		
Curso:		
Nível: ()Médio	()Superior	Conclusão: mês: ano:
Instituição de Formação:		
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Já trabalhou na Rede Minas?	()SIM	()NÃO
Quanto tempo durou o vínculo de trabalho?		
Qual o vínculo de trabalho com a Instituição?		
Qual a data do desligamento?		
Motivo de saída?		
V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(1) Empresa:		
Ramo da atividade:		
Período:		
Tipo de vínculo:		
Função:		
Atividades desempenhadas:		
(2) Empresa:		
Ramo da atividade:		
Período:		
Tipo de vínculo:		
Função:		
Atividades desempenhadas:		
(3) Empresa:		
Ramo da atividade:		
Período:		
Tipo de vínculo:		
Função:		
Atividades desempenhadas:		
Justificar o interesse na vaga ofertada (10 linhas). A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da justificativa:		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL			
FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA / SEMANAL
TÉCNICO	Comprovante de conclusão do Ensino Médio¹ (antigo 2º grau)	R\$ 1.273,00	40H
ANALISTA	Comprovante de conclusão de curso superior²	R\$ 2.183,00	40H

1. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de conclusão de ensino médio/técnico, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC.
2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC.

ANEXO III QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA			
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
TÉCNICO / Operador de Caracteres	Operar máquina de caracteres, digitando textos para inserção de créditos, de acordo com o roteiro do programa em gravações ou transmissões de programas ao vivo; montar lista de exibição de cada programa contendo rolagem de tela, artes fixas e com animação, rolagem de caracteres no rodapé da imagem e artes de fundo.	1	Ensino médio completo
TÉCNICO / Operação de mesa de corte de vídeo	Selecionar e supervisionar as atividades relativas a imagens e efeitos a serem transmitidos e/ou gravados, por meio da mesa de corte, observando os roteiros e a estética do cenário; assistir ao ensaio dos programas, registrando as informações no roteiro, a fim de orientar a equipe na gravação ou transmissão e programar-se para operar a mesa de corte; acompanhar o desenvolvimento operacional e o alinhamento técnico dos diversos equipamentos envolvidos nos trabalhos; orientar as equipes quando das mudanças de roteiros e a estética do cenário; preservar a estética do cenário, observando o controle de iluminação, enquadramento e cenografia; selecionar as imagens e efeitos a serem exibidos e/ou gravados, operando a mesa de corte, orientando os cinegrafistas quanto ao melhor posicionamento, a fim de obter os efeitos especiais necessários; liderar a equipe do controle durante o andamento das atividades de gravação, transmissões ao vivo, inserção de créditos e efeitos, de acordo com a roteirização do evento.	2	Ensino médio completo
TÉCNICO / Design	Elaborar arte, gráficos, mapas para ilustração; realizar pesquisas para embasar e auxiliar na construção de conteúdo; elaborar vinhetas; realizar tarefas em ilha de edição de produção e pós-produção; realizar atividades de criação e execução de projetos de arte; elaborar layouts para reforma e reaproveitamento de cenários; criar ilustrações, pesquisar e indicar trilha sonora; orientar as atividades do Editor de Videotape.	1	Ensino médio completo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202004180051590159.